



*Prefeitura Municipal de Laguna*

# *Diário Oficial*

**Órgão de Publicação dos Atos do Executivo**

Laguna, 10 de abril de 2013 - PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 390

## *Diário Oficial*

### **DECRETO Nº 3.679/13**

“Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna e dá providências”

### **DECRETO Nº 3.681/13**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município - do exercício de 2013, e dá outras providências”

**DECRETO Nº 3.679 DE 27 DE MARÇO DE 2013****Convoca a 5ª Conferência Municipal da  
Cidade de Laguna e dá providências.**

O Prefeito Municipal de Laguna, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, na Resolução Normativa nº 14, de 06 de julho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna, a se realizar no dia 23 de maio de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Laguna.

**Art. 2º.** A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna (SC) terá como temática: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º.** A Conferência Municipal da Cidade de Laguna será presidida pelo Prefeito Municipal e, na ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Planejamento Urbano e Habitação.

**Art. 4º.** A Comissão Preparatória, composta por representação do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Laguna, observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

**Art. 5º.** Caberá à Conferência Municipal da Cidade de Laguna elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória Estadual e eger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro  
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar  
Laguna / SC - CEP 88790-000  
Fone: 48 3644-8700 / Ramal - 8709  
contratos@bizz.com.br

**DECRETO Nº 3.681, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC.**, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e, considerando o art. 6º, da Lei Municipal nº 1.530, de 03 de dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 434.872,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

P/A: 1.073 – Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar.

Elemento de Despesa: 118 – 4.4.90.52.00.00.00.0094.....R\$ 434.872,80

**Art. 2º.** Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o recurso do convênio PAR nº 7377/2012, celebrado com a Secretaria de Educação e Esportes contabilizado na rubrica abaixo especificada:

4.2.4.7.0.01.00.00.00.00 – Convênio nº PAR nº 7377/2012.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EVERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

*Diário Oficial*

Publicação da Prefeitura Municipal  
de Laguna, editada pela Secretaria de  
Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:  
**Everaldo dos Santos**

Endereço:  
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro**  
**CEP 88790-000 - Laguna - SC**  
**Tel.: (48) 3644-8700**

Este documento está disponível no site:  
**[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)**

**ANEXOS**

Esta publicação **NÃO CONTÉM** ANEXOS:

.....  
Total de páginas desta edição impressa:  
**04 pg.**